



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.071

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 10 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

PORTARIA.....02

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 186/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA THOMAZ ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2021, será gozada a partir de 01/08/2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 31 de agosto de 2023.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 143/A/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

*“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.ª PAULA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

**Art.3º** - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 18.06.2023, devendo retornar a sua atividade normal no dia 15/12/2023.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 225/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal FLÁVIO GOMES SILVA ocupante do Cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/01/2021 a 14/01/2022 que será gozada a partir de 01/10/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/10/2023.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 01.10.2023 a 31.10.2023, do servidor público municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 226/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal DANIELE CRISTINA DE PAULA, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023 que será gozada a partir de 01 de novembro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de dezembro de 2023.

**Art. II** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 227/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Exonerar servidor público municipal  
que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido servidora pública municipal JAQUELINE GUIRANDELLI ALONSO matricula funcional nº. 8385, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Regulação em Saúde- DAS IV, da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 06 de novembro de 2023.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos seis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 228/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a  
servidor público municipal que menciona  
e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal JONAS DOS SANTOS, ocupante do Cargo de provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 07 de novembro de 2022 a 06 de novembro de 2023 que será gozada a partir de 07/11/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/12/2023.

**Artigo II** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**,  
Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 229 / 2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre averbação de tempo  
de serviço, para efeito de aposentadoria,*

*de servidor que especifica e dá  
outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AVERBAR** para fins de concessão de benefício de aposentadoria, 2.440 (dois mil quatrocentos e quarenta) dias de tempo de serviço, prestados, correspondente a seis (06) anos oito meses (08) e quatorze (10) dias, conforme CTC do INSS Protocolo nº 23001040.1.00354/19-3, da servidora pública municipal Maria de Fátima de Figueiredo.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos 07 dias do mês de novembro  
do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal.**